



DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000030/2023

Prezado (a) Fornecedor (a)

Solicitamos a V. Sa. que nos forneça Proposta Orçamentária para compra (ou contratação de serviço) dos itens descritos abaixo, os orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br ou serem entregues diretamente na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

Razão Social:	Vinicius Honorato Lima ME	
CNPJ:	24.205.655/0001-64	
Endereço:	R. Padre Victor Coelho de Almeida, nº 36, N. S de Fátima	
Informante:	E-mail:	rsupporte.vt@informatica@gmail.com
Telefone:	Data:	04/10/23

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00001707	<p>COMPUTADOR DESKTOP</p> <p>1. processador:</p> <p>1.1. o modelo de processador ofertado deve ser de penúltima ou última geração disponível pelo fabricante do processador, e ainda, deve possuir:</p> <p>1.2. mínimo de 04 (quatro) núcleos de performace e 08 (oito) threads de processamento,</p> <p>1.3. atingir índice de, no mínimo, 14.400 (quatorze mil quatrocentos e oitenta) pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados passmark cpu mark, deverá ser anexo a esta especificação extraído do site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php a partir da data da primeira publicação deste edital.</p> <p>1.4. deve suportar até 128gb ddr4 3.200mhz de memória ram;</p> <p>1.5. projetado e fabricado, visando melhor eficiência energética, com litografia máxima 14nm, para melhor dissipação de calor.</p> <p>2. memória:</p> <p>2.1. deverá possuir memória mínima de 8gb, instalada em um único módulo;</p> <p>2.2. deverá ser de no mínimo o padrão ddr4 de 3.200mhz.</p> <p>3. placa mãe:</p> <p>3.1. ser do mesmo fabricante do microcomputador ou projetada especificamente para o modelo de microcomputador ofertado, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado;</p> <p>3.2. chip de segurança tpm (trusted platform module), versão 2.0, soldado a placa</p>	DELL	UN	7.000	9.250,00	64.750,00





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

	<p>principal;</p> <p>3.3. suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta usb;</p> <p>3.4. deverá possuir suporte a expansão de memória mínima para 64gb de 3.200mhz;</p> <p>3.5. deverá possuir pelo menos 1 slot de memória ram livre ao final da configuração;</p> <p>3.6. deverá suportar a controladora de disco padrão sata iii (6.0 gb/s);</p> <p>3.7. deverá suportar ao padrão s.m.a.r.t.</p> <p>4.bios</p> <p>4.1. desenvolvida pelo mesmo fabricante do microcomputador em flash rom ou com direito de copyright, em conformidade com a especificação uefi 2.7 (http://www.uefi.org/specifications), ou superior, e capturáveis por aplicações do tipo ucm (user centric management);</p> <p>4.2. para comprovação técnica que o bios atende e está em conformidade com as especificações exigidas na uefi versão 2.7, ou superior, poderá ser comprovado através consulta ao site oficial: http://www.uefi.org/members, onde o fabricante do microcomputador ofertado deverá constar em qualquer categoria”;</p> <p>4.3. deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces usb;</p> <p>4.4. deverá suportar senhas, configuráveis através do bios, do tipo:</p> <p>4.4.1. power-on: senha para inicialização do microcomputador;</p> <p>4.4.2. setup: senha para acesso e alterações de configurações.</p> <p>4.4.3. hard disk: senha para inicialização e acesso ao disco de armazenamento.</p> <p>4.5. possuir solução de diagnóstico capaz de ser executado (inicializado) a partir da uefi (unified extensible firmware interface) ou do firmware do microcomputador através do acionamento de tecla função (f1...f12), o software de diagnóstico deverá ser capaz de fazer a verificação individual e ao mesmo tempo de todos os componentes: processador, memória, unidade de armazenamento e placa mãe.</p> <p>4.6. a bios deve estar em conformidade com as recomendações da nist 800-147 baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da bios antes de passar o controle de execução a mesma, comprovado através de declaração emitida pelo fabricante;</p> <p>4.7. deve ainda possuir, nativamente, opção para formatação segura da unidade de armazenamento segundo as recomendações da nist 800-88, comprovado através de declaração emitida pelo fabricante.</p> <p>5. chipset</p> <p>5.1. deverá ser do mesmo fabricante do</p>				
--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

processador ofertado, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes.

6. slots e interfaces

6.1. o microcomputador ofertado deverá possuir 02 (dois) slots pci express livres ao final da configuração solicitada;

6.2. possuir, no mínimo, 05 (cinco) interfaces usb do tipo-a 3.2 ou superior, sendo:

6.2.1. pelo menos 01 (uma) interface frontal no padrão tipo-a;

6.2.2. pelo menos 01 (uma) interface frontal no padrão tipo-c;

6.3. possuir 01 (uma) saída de vídeo padrão vga e 02 (duas) saídas digitais no padrão displayport e/ou hmdi;

6.4. possuir 01 (uma) interface serial (db9);

6.5. todas as interfaces citadas devem ser integradas ao microcomputador ofertado, não será aceito uso de adaptadores.

7. armazenamento

7.1. entregue com (01) uma unidade de armazenamento em estado sólido (ssd) interna, com:

7.1.1. capacidade mínima de 256gb;

7.1.2. padrão de conexão m.2 card;

7.1.3. padrão de barramento pcie nvme;

7.2. tecnologia s.m.a.r.t., para detecção de pré-falhas do disco rígido.

8. vídeo

8.1. interface com controladora de vídeo integrada com resolução mínima de 4096x2160 a 60hz com alocação dinâmica de memória de vídeo;

8.2. deverá suportar até 3 telas independentes no modo estendido ou espelhado;

8.3. deverá possuir compatibilidade com a tecnologia directx 12 e opengl 4.5.

9. áudio

9.1. controladora de áudio integrada com suporte à tecnologia de alta definição;

9.2. com conectores line out, mic frontais integrado ao microcomputador ofertado, sendo aceito combo jack;

9.3. deverá possuir no mínimo 01 (um) alto falante interno com potência mínima de 1 (um) watt.

10. interfaces de rede

10.1. interface de rede integrada padrão gigabit ethernet (ieee 802.3) com:

10.1.1. taxa de transmissão 10/100/1000 mbps;

10.1.2. deverá possuir compatibilidade com as tecnologias wol (wake on lan) e pxe.

10.1.3. conector rj-45 fêmea integrado à placa mãe.

10.2. interface de rede wireless (sem fio) padrão ieee 802.11ax com a configuração:

10.2.1. suporte as especificações ieee 802.11 abgn;

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri



Autenticar documento em <https://3camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

	<p>10.2.2. suporte à tecnologia dual band de 2.4ghz e 5ghz;</p> <p>10.2.3. suporte a transferência de dados mínima de 2.4 gbps;</p> <p>10.2.4. suporte as autenticações wpa, wpa2 e 802.1x;</p> <p>10.2.5. mu-mimo 2x2;</p> <p>10.2.6. deve ser homologada e fornecida pelo mesmo fabricante do modelo de microcomputador ofertado.</p> <p>10.3. todas as interfaces citadas devem ser integradas ao microcomputador ofertado, ou slotadas em padrão m2. card, não aceito uso de adaptadores para atingir a quantidade de interfaces solicitadas.</p> <p>11. controladora de disco rígido e óptico</p> <p>11.1. deverá possuir 01 (uma) controladora de unidade de disco integrada a placa mãe, com no mínimo 02 (dois) canais serial ata 6.0gb/s.</p> <p>12. teclado</p> <p>12.1. teclado alfanumérico, abnt ii com 107 teclas;</p> <p>12.2. possuir bloco numérico separado das demais teclas;</p> <p>12.3. apresentar relevo nas teclas "f" e "j" do teclado alfanumérico e na tecla "5" do bloco numérico;</p> <p>12.4. possuir leds com indicação de "numlock" e "capslock", e base com regulagem de inclinação;</p> <p>12.5. possuir identificação das teclas com serigrafia a quente, ou equivalente, resistente ao apagamento por uso prolongado, bem como ser resistente ao derramamento de líquidos (podendo ser exigido teste na amostra, com a desclassificação da proponente cujo acessório sofrer dano após o teste, sem ônus para a contratante);</p> <p>12.6. conector tipo usb, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador.</p> <p>13. mouse</p> <p>13.1. mouse tipo óptico;</p> <p>13.2. resolução mínima de 1000 dpi;</p> <p>13.3. possuir 02 (dois) botões para seleção "click" e 01 (um) botão de rolagem "scroll";</p> <p>13.4. possuir processo de construção para utilização ambidestra;</p> <p>13.5. conector tipo usb, com conector compatível com o microcomputador ofertado, sem utilização de adaptador.</p> <p>14. gabinete e fonte de alimentação</p> <p>14.1. o gabinete deverá ser do tipo small form factor (compacto) com volume máximo de 8.500 cm³, e com índice de eficiência comprovado através de apresentação de documento emitidos pelo il eco declarations, ou equivalente, que conste compatibilidade do microcomputador ofertado com a iso</p>				
--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

9296, ou equivalente emitido pelo inmetro;

14.2. o gabinete deverá possuir botão liga/desliga, luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de status ligado (power-on);

14.3. possuir fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 vac [+/-10%], 50-60hz com ajuste automático, com potência mínima de 180 w e máxima de 260w e fator de eficiência igual ou superior a 85%; e ainda:

14.4. o modelo de fonte de alimentação ofertado deverá possuir certificação 80plus bronze, comprovado através de consulta ou certificado emitido pelo site <https://www.plugloadsolutions.com/80pluspower-supplies.aspx>.

14.5. possuir baixo nível de ruído conforme nbr 10.152, iso 9296 e iso 7779, ou equivalentes.

15. sistema operacional

15.1. o microcomputador deverá vir com o microsoft windows 10 professional pré-instalado mediante downgrade da licença do microsoft windows 11 professional, em sua versão 64 bits, e em português do brasil;

15.2. o licenciamento do sistema operacional deverá ser fornecido pelo fabricante do microcomputador ofertado, em regime oem, onde, por questões de segurança a chave de ativação deverá ser embarcada no próprio bios do microcomputador, o qual deverá ser consultada no processo ativação desta licença.

16. compatibilidade

16.1. compatibilidade com epeat em qualquer comprovada através de atestado e certidões que comprovem que o microcomputador ofertado é aderente ao padrão de eficiência energética epeat, emitido por instituo credenciado junto ao inmetro. será admitida como comprovação também, a indicação que o microcomputador conste em listagem e em status de "active" no site epeat através do link: <http://www.epeat.net>;

16.2. apresentar certificação ou documento para o modelo de microcomputador ofertado que comprove compatibilidade com a norma iec 60950, ou equivalente emitida pelo inmetro;

16.3. o modelo de microcomputador ofertado deverá possuir certificação que sua fabricação está livre de substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

		<p>substances), podendo ser comprovados através de relatório de conformidade ambiental por certificado epeat rohs criteria (http://www.epeat.net/);</p> <p>16.4. o modelo de microcomputador ofertado deverá constar no microsoft windows hcl. a comprovação da compatibilidade será efetuada através de apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para a versão do sistema operacional que o acompanha</p> <p>16.5. o fabricante do microcomputador ofertado deverá obrigatoriamente constar na lista de produtos habilitados para o padrão dmi 2.0, ou superior, como board ou leadership o que será conferido por meio de acesso ao site da dmtf (distributed management task force), no endereço http://www.dmtf.org;</p> <p>16.6. o fabricante do microcomputador ofertado deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma iso 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado.</p> <p>17. diversos</p> <p>17.1. todos os equipamentos (microcomputador e acessórios) a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na proposta comercial, caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante declaração técnica.</p> <p>17.2. componentes como teclado e mouse devem ser do mesmo fabricante do microcomputador ou fabricados em regime de oem com certificado ou declaração para os mesmos.</p> <p>18. sistema de gerenciamento e segurança</p> <p>18.1. o microcomputador deverá possuir solução ou software do próprio fabricante que permita monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>18.2. o microcomputador deverá possuir solução ou software do próprio fabricante que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;</p> <p>19. monitor 21,5"</p> <p>19.1. deverá ser fornecido 01 (um) monitor, com as características mínimas:</p> <p>19.2. o monitor deve possuir tamanho de tela de no mínimo 21.5 polegadas;</p> <p>19.3. deverá ser do tipo led, no formato widescreen;</p> <p>19.4. deverá possuir proporção de 16:9.</p>			
--	--	--	--	--	--





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

		<p>19.5. deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178° horizontal e vertical;</p> <p>19.6. deve possuir brilho de no mínimo 250 cd/m²;</p> <p>19.7. a taxa de contraste real mínima de 1.000:1;</p> <p>19.8. o tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms;</p> <p>19.9. deve suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 pixels a 60 hz;</p> <p>19.10. deve possuir pelo menos 1 (uma) conexão digital, displayport ou hdmi;</p> <p>19.11. deve possuir uma entrada analógica vga;</p> <p>19.12. deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática;</p> <p>19.13. deve possuir base com ajustes mínimos, de: inclinação, altura e rotação pivot (retrato/paisagem);</p> <p>19.14. compatibilidades e certificações</p> <p>19.14.1. compatibilidade com epeat em qualquer categoria, comprovada através de atestado e certidões que comprovem que o monitor ofertado é aderente ao padrão de eficiência energética epeat, emitido por instituo credenciado junto ao inmetro. será admitida como comprovação também, a indicação que o monitor consta em listagem e em status de "active" no site epeat através do link: http://www.epeat.net;</p> <p>19.14.2. certificação energy star, comprovando que o monitor ofertado atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica, essa característica deverá ser comprovada pela listagem do monitor no site http://www.energystar.gov;</p> <p>19.14.3. o monitor ofertado deverá possuir certificação que sua fabricação está livre de substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (cd), bifenil polibromados (pbbs), éteres difenil-polibromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva rohs (restriction of certain hazardous substances).</p> <p>19.15. condições gerais:</p> <p>19.15.1. o monitor ofertado deverá possuir cor predominante: preto, ou cinza ou prata;</p> <p>19.15.2. deverá ser fornecido 01 (um) cabo com comprimento mínimo de 1.8 metros, para a interconexão vídeo digital (display port ou hdmi), será aceito cabo com uma ponta hdmi e outra display port de acordo com a entrada do monito e desktop, não será aceito adaptadores adicionais.</p> <p>19.15.3. deverá ser fornecido 01 (um) cabo</p>				
--	--	---	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

--	--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL
www.camaraitapemirim.es.gov.br

CONTROLADORIA
<http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/por>

PRODUÇÃO LEGISLATIVA
www.splonline.com.br/camaraitapemiri



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Rua Adiles André, s/nº

Bairro Serra Mar

Itapemirim-ES

CEP: 29.330-000

Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

		de alimentação com comprimento mínimo de 1.8 metros, no padrão nbr 14.136.					
							Valor Total: 64.750,00

Local de entrega:	RUA ADILES ANDRÉ S/N - SERRAMAR - ITAPEMIRIM-ES
Prazo de entrega:	EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS
Prazo de pagamento:	EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ENTREGA DOS MATERIAIS
DADOS DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA COLETA DE PREÇOS:	
Nome: <i>Vinicius Ramos Lima</i>	Cargo: <i>Vendedor</i>
Seção:	Tel.: (28) 3529-5108
Carimbo e assinatura do responsável	<i>Vinicius Ramos Lima</i>



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - CMI



De VT INFORMATICA <suporte.vtinformatica@gmail.com>

Para CPL - CMI <licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br>

Data 04/10/2023 16:32

VT 01.pdf (~4.5 MB)

BOA TARDE!
EM ANEXO COTAÇÃO

Em qua., 4 de out. de 2023 às 11:22, CPL - CMI <licitacao@camaraitapemirim.es.gov.br> escreveu:

BOA TARDE!

Segue em anexo Termo de Referência e documento de pesquisa de preços com as devidas especificações e condições para a contratação de empresa para aquisição de computadores para suprir as necessidades tecnológicas da Câmara Municipal de Itapemirim/ES.

Peço encarecidamente!

Att,

Comissão Permanente de Licitação

Câmara Municipal de Itapemirim-ES

Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar - Itapemirim/ES

Tel.: 28 3529-6280 - ramal: 209

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o meio ambiente.

As informações existentes nesta mensagem e em seus arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei.

Caso você não seja o destinatário, saiba que leitura, divulgação ou cópia são proibidas.

Neste caso, favor notificar o remetente e apagar as informações.

O uso impróprio destas informações será tratado conforme as normas da empresa e a legislação em vigor.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.205.655/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2016
NOME EMPRESARIAL VINICIUS AFONSO LIMA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VT INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE VICTOR COELHO DE ALMEIDA	NÚMERO 36	COMPLEMENTO *****
CEP 29.308-655	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO VT-INF@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (28) 3521-5566		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2023 às 18:08:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.205.655/0001-64
NOME EMPRESARIAL:	VINICIUS AFONSO LIMA
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VINICIUS AFONSO LIMA**
CNPJ: **24.205.655/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:35 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **4C3A.7DA8.0EE9.1E32**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330034003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20230001081696

Identificação do Requerente: CNPJ N° 24.205.655/0001-64

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/10/2023**, válida até **07/01/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/10/2023.

Autenticação eletrônica: **0022.3938.6610.FFCE**





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos N° 70119/2023

**Nome: VINICIUS AFONSO LIMA
CNPJ: 24.205.655/0001-64**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CNPJ acima indicado.

Certidão emitida às 18:13:29 do dia 09/10/2023 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 08/12/2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **23bf0bcf**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.205.655/0001-64
Razão Social: VINICIUS AFONSO LIMA 12148421786
Endereço: R JULIO FACINI 8 A 18 / AEROPORTO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29314-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007130941545360

Informação obtida em 09/10/2023 18:11:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 330034003000330037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS AFONSO LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.205.655/0001-64

Certidão n°: 55379130/2023

Expedição: 09/10/2023, às 18:12:33

Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS AFONSO LIMA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.205.655/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

